



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

Mauro Pinto de Andrade

Oficial

INTEIRO TEOR

Denis Lourenço Correr
Substituto Imediato



MATRÍCULA
18.281

FICHA
1

" CONTINUAÇÃO DO ANVERSO "

R.2/18.281 - AOS 17/02/2016 - PROT:- 66.222, aos 12/02/2016 - COMPRA E VENDA. Contrato nº. 8.4444.1137219-0, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, datado de Faxinal/PR, 26/01/2016, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:- **OS PROPRIETÁRIOS, GILBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/08/1961, corretor e assemblado port. da CI.RG nº.30220412, expedida por SSP/PR em 26/10/1993, insc. no CPF/MF nº.364.805.509-78, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e sua cônjuge **SILMARA MENDES DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 02/03/1964, do lar, port. da CI.RG nº.36907541, expedida por SSP/PR em 20/07/1982, insc. no CPF/MF nº.365.605.379-00, residentes e domiciliados na R. Barretos, 135, Vereliz, em Londrina/PR. **ALIENARAM** o imóvel obj.d/matricula inscrição Cadastral: 01-01-153-0005-002, ao **COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE: MOACIR DOS SANTOS SIMPLICIO**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/03/1980, porteiro, port. da CI.RG nº.380926659, expedida por SSP/SP em 17/01/2005, insc. no CPF/MF nº.009.928.384-01, solteiro, residente e domiciliado na Rua Missionário Daniel Berg, 231, Vila Santa Maria, Mauá da Serra, PR. **VALOR E FORMA DE PAGTO:-** O valor da compra e venda é de R\$.68.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Financiamento concedido pela Caixa: R\$.50.040,00; Desconto Concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$.17.960,00. **DEMAIS CONDIÇÕES:-** As do Contrato e as descritas a seguir no R.3/18.281, referente à Alienação Fiduciária. **ITBI:-** Isento nos termos da Seção IV, art. 131 do Código Tributário Municipal, declarado pelo Município de Mauá da Serra, em data de 28/01/2016. **FUNREJUS:-** Isento nos termos do art. 1º Inciso VII, b-14 da Lei 12.604 de 02/07/1999; **CND-INSS:** Dispensado. **Apresentou Certidões de feitos ajuizados:** 1. - Negativas do Cartório Distribuidor Geral de Feitos nºs.320 e 321/2016, exp/pela Vara Cível, Distribuidor Judicial e Anexos d/Comarca; 2. - Negativas datadas de 25/01/2016, exp/pelo Cartório Distribuidor e Anexos d/comarca de Londrina/PR; 3.- Negativas de ações trabalhistas sob os nºs.2016.01.27-2f48a3b5, 2016.01.27-37bdcd80, exp/p/Vara do Trabalho 9ª Região via online; 4. Negativas de ações e execuções cíveis e fiscais, e de execuções criminais, emitidas em data do dia 06/02/2015, exp/p/Justiça Federal da 4ª Região controle nº 2cc6e7dd0d0f2c52424725ed47b025a3, 16a4d017f6f9a3ad06dc021ce9efd3d8. 5. Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs.014231611-00, 014226406-60, emitidas pela SRE/PR. 6. Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União, válidas até 26/07/2016, código de controle: F6AE.6276.D1B4.72DB, 8B7F.355D.6682.C071. 7. Emitida busca com resultado negativa expedido pela Central de Indisponibilidade com código Hash: 64eb.a270.47f0.1ef2.bc42.3f48.fb96.bacf.1c65.07b4,a059.8750.4ed0.c9e5.e4c6.06cd.09df.574b.415d.e16c,3f8d.ea9d.3b45.2f84.cee8.876c.b20f.40fd.91a6.6f44. DOI foi emitida e .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x... segue na ficha nº. 02 ...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Mauro Pinto de Andrade

Denis Lourivaldo Correr

Oficial

INTEIRO TEOR

Substituto Imediato

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS MARILÂNDIA DO SUL - PR

MATRÍCULA 18.281

FICHA 2

Marilândia do Sul, 17/Fevereiro/2016

...continuação da ficha nº. 001... será apresentada. Emol: Isento. Dou fé. Eu, que digitei e subscrevi.

Denis Lourivaldo Correr
Substituto Imediato

R.3/18.281 - AOS 17/02/2015 - PROT: 68.222, aos 12/02/2016 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Contrato nº.8.444.1137219-0, constante do **R.2/18.281**, com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em garantia, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: - **DEVEDOR FIDUCIARTE: MOACIR DOS SANTOS SIMPLICIO**, já qualificado; **CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei 1259 de 18/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília,DF, insc.no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora **HELLEN DE CASSIA NUNES**, nacionalidade brasileira, solteira, economista, port. da CI.RG nº 34.107.240-0, expedida por SSP/PR, insc. no CPF/MF nº.353.712.448-16, doravante designada CEF. **MUTUO/RESGATE/ PRESTAÇÕES/DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; **Valor da Dívida: R\$ 50.040,00;** Valor da Garantia Fiduciária: R\$.68.000,00; Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO. Sistema de Amortização: SAC. Prazo de amortização em meses: 360; Tx. Anual de Juros e/ desconto (%): Nominal 7,16; Efetiva 7,3997; c/ desconto (%): Nominal 5,00; Efetiva 5,1162; Redutor 0,5% FGTS; Nominal: 4,50; Efetiva: 4,5940; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 4,5% a.a; Efetiva: 4,5939% a.a; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$.326,64; Seguros: R\$.10,71; TOTAL: R\$.337,35. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25/02/2016; Forma de Pagamento: Débito em conta; Data do Habite-se: 02/06/2015; Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Superior do FGTS 702/212): Taxa de Administração: R\$.2.169,20; Diferencial na Taxa de Juros: R\$.12.500,59. Cobertura do FGHAB: Moacir dos Santos Simplicio: 100%. **GARANTIA FIDUCIÁRIA:** Em garantia do pagamento da dívida do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o **DEVEDOR FIDUCIANTE ALIENA à CAIXA, em caráter fiduciário, O IMÓVEL OBJ.D/MATRÍCULA, nos termos e para os efeitos dos art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97.** **DEMAIS CONDIÇÕES:** As do Contrato; **FUNREJUS:** Isento nos termos do art. 1º Inciso VII, b-14 da Lei 12.604 de 02/07/1999. **Apresentou Certidões de feitos autuados:** 1.- Negativas do Cartório Distribuidor Geral de Feitos nºs. 322/2016, exp/pela Vara Cível, Distribuidor Judicial e Anexos d/Comarca; 2.- Negativas de ações trabalhistas sob os nºs. 2016.01.28-2b25fc81, exp/p/Vara do Trabalho 9ª Região via online; 03. Negativa emitida dia 12/02/2016, via online, exp/p/Justiça Federal da 4ª Região, controle nº226745a57db7f69fb12d4d29085f87c7. 04. Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs.014236391-30, emitida pela SER/PR; 05. Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, Válida até 03/08/2016; código de controle: 9C4E.OAA3.A07F.932E; 06. Negativa de Tributos municipais

...segue no verso...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

Mauro Pinto de Andrade

Oficial

Denis Lourivaldo Correa

Substituto Imediato

INTEIRO TEOR



MATRÍCULA
18.281

FICHA
2

" CONTINUAÇÃO DO ANVERSO "

nº.23/2016, exp/p/munic. de Mauá da Serra,PR.07. Emitida busca com resultado negativa expedido pela Central de Indisponibilidade com código Hash: 3f8d.ea9d.3b45.2f84.cce8.876c.b20f.40fd.91a6.6f44. Emol: Isento. Dou fé. Eu que digitei e subscrevi.

Denis Lourivaldo Correa

Substituto Imediato

AV.4/18.281 - AOS 12/05/2023 - PROT: 80.702, aos 04/05/2023 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: TRANSMITENTE: MOACIR DOS SANTOS SIMPLICIO**, acima qualificado; **ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. **IMÓVEL:** O imóvel obj.d/matricula. **TÍTULO:** A requerimento da adquirente, Ofício - CESAV/FL, datado de Florianópolis, 17/04/2023, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária registrada no R.3/16.549, instruído com prova da intimação do devedor por inadimplência, certidão do decurso dos prazos, sem purgação da mora, e com comprovante de pagamento do imposto respectivo, averbo a transmissão/consolidação definitiva da propriedade deste imóvel, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/97. **Obs.** Por força do disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula deverá ser oferecido em públicos leilões. Apresentou **ITBI:- PAGO** - GR.55/2023 - VI.Base Calc. R\$.71.137,75, Aliq. 2,5% - VI. Recolhido R\$.1.778,44, pago aos 05/04/2023); **FUNREJUS:** Pago (GR. nosso número:1400000009224511-6, valor cobrado R\$.142,28, pago aos 10/05/2023 - nº. Doc. 55810673-8). Como de fato averbado fica. Cujos documentos ficam 01 via arquivado neste Ofício. 50%. VRC.2.156,00 - R\$.530,38; Selo:-R\$.8,00; ISS: R\$10,61; FUNDEP R\$.26,52; Selo:SFRI2.P54Zv.OhaqL-pruDO.F786q. Dou fé. Eu que digitei e subscrevi.

Denis Lourivaldo Correa
Substituto Imediato

FUNARPEN

SELO DIGITAL
SFRII.sJKDP.RYp6h
7YUtc.F786q
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19§1º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973
Marilândia do Sul 12/05/2023

DENIS LOURIVALDO CORREA
Substituto Imediato